



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.162

PUBLICADO

Jornal Diário do Povo
Nº 2823 Data 19/07/2002
Steller

Data: 26 de junho de 2002.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço de dotações no orçamento vigente, a saber:

04.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
04.03	Departamento de Serviços Urbanos
1545100411.025	Construção de Ponto de Táxi
44.90.51.00	Obras e instalações R\$ 32.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.03	Departamento de Meio Ambiente
1854100461.017	Implantação de parques lineares
44.90.51.00	Obras e instalações R\$ 32.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de junho de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

